

# MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

## Despacho n.º 12/2026

**Sumário:** Subdelegação de competências no Diretor dos Serviços de Segurança Social da Direção Nacional da Administração Pública, António Centeio.

Que subdelega competências no Diretor dos Serviços de Segurança Social da Direção Nacional da Administração Pública, Dr. António Centeio

I. Ao abrigo das disposições da norma do nº1 do artigo 42, conjugada com o disposto no nº1 do artigo 44 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-legislativo nº 1/2023 de 02 de outubro, subdelego no diretor dos Serviços de Segurança Social da Direção Nacional da Administração Pública, Dr. António Centeio, as competências que me foram delegadas pelo Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública com a faculdade de subdelegação, relativas a assinaturas dos extratos dos processos visados pelo Tribunal de Contas, referentes aos processos de aposentação e de pensão de sobrevivência;

II. A entidade subdelegada deve mencionar sempre essa sua qualidade no uso da subdelegação;

III. A subdelegação aqui operada não prejudica o direito de avocação da subdelegante, nem o poder de esta emanar orientações de serviço;

IV. O presente despacho entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, 17 de abril de 2026. — A Diretora Nacional, *Gilmara Évora*.